



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 008/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2018”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 151.814,79, destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2018, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2026 FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R\$ 49.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 11.000,00
Programa de Trabalho:
12.365.0012.2028 FUNDEB Manutenção Educação Infantil Creche
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R\$ 11.800,00
Programa de Trabalho:
12.365.0012.2030 FUNDEB Manutenção Educação Infantil Pré Escola
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R\$ 18.014,79
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 62.000,00
Total do Crédito: R\$ 151.814,79

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo, a ser atendido com recursos provenientes da Reserva de Contingência, sob a seguinte classificação: 02.03 Departamento de Finanças – Classificação: 99.999.0005.9999 Reserva de Contingência – Ficha nº 50, na mesma importância.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada na íntegra, a Lei Municipal nº 2.597, de 07 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de Fevereiro de 2019.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores de Catiguá:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 008/2019, de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do presente Exercício.

Propomos a referida solicitação de autorização, para atender obrigação legal, em razão da situação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciadas para efeito ao AUDESP – Auditoria Eletrônica em vigor, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.

Os recursos financeiros envolvidos são aqueles transferidos do ano de 2018, que sobraram sem aplicar, no valor de R\$ 151.814,79, vinculados ao FUNDEB e que serão destinados à Manutenção do Sistema de Ensino, dentro dos níveis discriminados no projeto de lei.

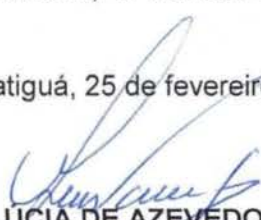
Segundo o Art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, que regulamentou o FUNDEB Nacional, parte dos recursos do FUNDEB, ou seja, 5% podem permanecer em conta bancária e serem aplicados no 1º Trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional, o que se pretende agora.

Também se justifica, que através da Lei anteriormente enviada, a de número 2.597 promulgada em 07/01/2019, alterou-se a programação de gastos, motivo pelo qual a mesma está sendo revogada.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto assunto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal